



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA TECHBIZ INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECHBIZ INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 00.412.047/0001-62, com sede na Alameda da Serra, nº 400 – 3º andar, Vale do Sereno, Nova Lima/MG – Cep: 34.000-000, neste ato representada pelos seus Diretores, Senhora **SORAYA IVÂNIA DE CASTILHO**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e Senhor **HÉLIO MAURÍLIO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.002101/2010-13** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555/00 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450/05; da Lei Complementar nº 123/06; do Decreto nº 6.204/07, pela Lei nº 8.248/91 e alterações posteriores e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 34/2010 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2011, bem como o reajuste, acumulado em aproximadamente 6,969% (seis vírgula novecentos e sessenta e nove por cento) do valor do mesmo Contrato, com fulcro na Cláusula Sétima do instrumento original, desde novembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os “caputs” das Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL”

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de assinatura do Contrato, comprovante de garantia no valor de R\$ 12.033,94 (doze mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE"

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o preço global de **R\$ 240.678,73** (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 240.678,73** (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio de Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011 – LOA/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 22 de novembro de 2011.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE




SORAYA IVÂNIA DE CASTILHO
Techbiz Informática Ltda
CONTRATADA



HÉLIO MAURÍLIO DA SILVA
Techbiz Informática Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Maria Eleni da Costa Melo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



NOME: Felipe Chagas Dornelles
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]